



|                 |                                |
|-----------------|--------------------------------|
| PROCESSO:       | 235717/2017                    |
| PRINCIPAL:      | MATO GROSSO PREVIDENCIA        |
| GESTOR:         | ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA      |
| ASSUNTO:        | APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS |
| INTERESSADO:    | ELIANE VIEGAS ROSA DE OLIVEIRA |
| RELATOR:        | SÉRGIO RICARDO                 |
| EQUIPE TÉCNICA: | GONCALINA MARIA DA SILVA AYALA |
| NÚMERO DA O.S.  | 2622/2022                      |

APLIC/ControlP

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE, e em sintonia com as disposições legais estabelecidas, foi elaborado relatório técnico, no qual foi apontada uma irregularidade relacionada ao processo de concessão de benefício previdenciário à Sra. Eliane Viegas Rosa de Oliveira.

Após analisar os documentos apresentados pelo Diretor-Presidente do MTPREV, no tocante àquela irregularidade, a equipe técnica concluiu, por meio de relatório técnico de defesa, pelo deferimento do registro do ato de aposentadoria.

Pelo exposto, coaduno com o entendimento técnico e opino pelo prosseguimento do processo nos termos regimentais.

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2022.

SERGIO HENRIQUE PIO DE SALES  
SUPERVISOR